



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

1

LEI N. 389/95

CÂMARA MUNICIPAL	
SECRETARIA	
12 SET 1995	
PROTOCOLO N.º 127/95	
Hrs.	
JUINA	MT

HILTON DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Juína, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPOE SOBRE PROJETO ADITIVO
AO PLANO PLURIANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 1.996.

Artigo 1o.)- Fica adicionado o Anexo I Aditivo, que acompanha o presente projeto de lei, ao PLANO PLURIANUAL aprovado pela Lei n. 359, de 17 de março de 1.994, nos termos do artigo 4 dessa Lei, para o exercício financeiro de 1.996.

Artigo 2o.)- O Projeto aditivo objeto desta Lei, foi elaborado observando as seguintes diretrizes, em conformidade com a Lei n. 387, de 23 de maio de 1.995:

I - Caberá ao Município, a implantação dos programas de instalação de abatedouro de bovinos e suínos, para um controle sanitário adequado, bem como, propiciar aos agricultores uma assistência técnica, em parceria com a EMPAER, visando a diminuição dos custos de produção e aumento de suas rendas agrícolas;

II - Garantir aos alunos do Ensino Fundamental o acesso a aulas práticas de educação física, para melhor desenvolvimento de suas potencialidades.

III - Garantir aos alunos melhores condições de aprendizagem, através de aulas práticas laboratoriais, sobre produção e criação de peixes, através da Escola Agrícola, e propiciando-lhes uma boa alimentação escolar.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juína

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

12 SET 1995

PROTOCOLADO Nº 127/95

Hrs.
JUÍNA

2

IV - Garantir ao educando o ingresso ao Ensino Médio, mantendo cursos de enfermagem e prática de disciplinas agrícolas, visando a iniciação de sua formação profissional;

V - Instalar o Ensino Supletivo no Município, propiciando aos jovens e adultos que se encontram fora da faixa etária do Ensino Fundamental, o aprimoramento de seus conhecimentos educacionais, para acesso em melhores níveis de Ensino;

VI - Garantir à população melhor atendimento médico-odontológico, com instalação adequada e eficaz de uma infra-estrutura necessária dos serviços de saúde;

VII - Distribuir alimentos nutritivos à população pobre, favorecendo às gestantes de risco nutricional e especialmente aos menores desnutridos; em colaboração com Governo da união, na realização de campanha de alimentação e nutrição;

VIII - Instalar e fornecer água potável de boa qualidade, à população das Vilas e Distritos, para melhoria da vida coletiva;

IX - Instalar o serviço de saneamento geral e ambiental, higienizando as zonas urbana e rural, e combatendo, também, as erosões, favorecendo o escoamento das águas pluviais;

X - Manter o serviço de assistência social à população em geral, garantindo meios de aprendizagem profissional ao menor desamparado, para ingresso à sociedade; e,

XI - Garantir a assistência e previdência ao servidor público, em conformidade com as normas legais e constitucionais, para melhores condições de vida.

Artigo 3o.)- Os programas e metas propostos no presente projeto-aditivo ao Plano Plurianual citado, serão realizados, respeitando-se os critérios financeiros relativos à arrecadação de receitas, conciliáveis com a despesa fixada, no exercício de 1.996.



Estado de Mato Grosso

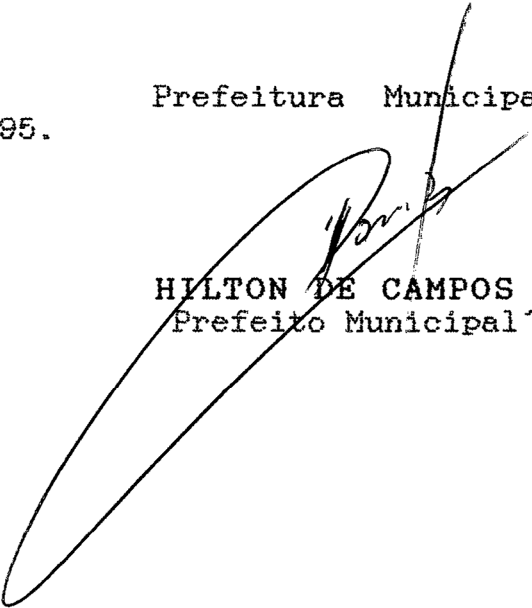
Prefeitura Municipal de Juína

3

Artigo 4o.)- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1o. de janeiro de 1.996, revogadas as disposições em contrário.

06 de setembro de 1.995.

Prefeitura Municipal de Juína-MT.,


HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL	
SECRETARIA	
12 SET 1995	
PROTOCOLLO N.º 127/95	
Mrs.	
JUÍNA	MT

O B J E T I V O

PROTOKOLO N.º 09/95
H.ª 05
JUINA

ANEXO 1 - ADITIVO

P R O G R A M A

META

1.99

elaborar a infra-estrutura e organizar o funcionamento da feira.

Controle Sanitário

Investar assistência aos agricultores e introduzir novas técnicas de produção para culturas em produção no Município, visando diminuir os custos de produção e aumentar a renda do agricultor, executando em parceria com a EMRATER.

Atuar na área de produção, e controle de doenças, visando o Depto de Agricultura, para o desenvolvimento dos trabalhos, nessa área específica.

Integrar a comunidade escolar, proporcionando-lhe desenvolvimento integral de suas potencialidades fontes de esporte e lazer.

Desenvolver trabalhos técnicos no sentido de aumentar a criação de peixes.

Indicar a parte diversificada das disciplinas práticas da Escola e o programa de merenda escolar.

Indicar a escola agrícola de Juina, com equipamentos capazes de desenvolver programas produtivos.

Formar recursos humanos para atender a rede hospitalar pública beneficiando a população em geral.

Reparar o educando da rede municipal de ensino, nas práticas agrícolas, com objetivo de fixá-lo no campo, visando melhorar a produtividade e garantir qualidade de vida.

Construir, equipar e manter o ensino supletivo no município, garantindo o jovens e adultos, fora da idade etária do ensino fundamental, o primário e o ensino de seus conhecimentos educacionais, para sua integração em melhores níveis de ensino.

Melhorar o atendimento médico de emergência e os serviços

de assistência médica a população de es. idade

atender atendimento médico adequado, ambulatoriais e odontológicos.

atender atendimento médico-odontológico eficaz a população da Zona Rural.

atendi-

I - PRODUÇÃO E EXTENSÃO RURAL

- a)- Melhoria e manutenção da Feira
- b)- Construção de abatedouro municipal

3.237,90

250,00

- c)- Assistência técnica, através da EMRATER, a produtores rurais.

615 prop.º

- d)- Aquisição de equipamentos de inseminação artificial

03 unidac

II - ENSINO FUNDAMENTAL

- a)- Construção de Centro Educacional e quadras poliesportivas.

03 unidac

- b)- Construção de tanques e instalação de laboratório para produção e criação de alevinos.

03 unidac

- c)- Instalação e manutenção de abatedouro de aves e suínos.

01 unidac

III - ENSINO MEDIO

- a)- Manutenção de cursos de enfermagem, para alunos da Escola agrícola.

15 alunos

- b)- Assistência ao educando, através de convênios, para ingresso no Ensino Médio.

80 alunos

IV - ENSINO SUPLETIVO

- a)- Instalação e manutenção do ensino supletivo, incluindo construção de prédio.

300 m2

V - SAÚDE

- a)- Construção de Pronto Socorro, Postos de Saúde, Posto Odontológico e Laboratório Municipais.

05 unidac

- b)- Construção de Centro de Repouso de Idoso (Geriatrics)

150,00 m2

- c)- Ampliação ou reforma, conservação e manutenção dos Postos de Saúde.

10 unidac

- d)- Aquisição de unidade móvel, médico-odontológico para atendimento a população rural.

01 unidade

- e)- Aquisição de impressos e medicamentos, para manutenção do serviço de saúde municipal.

03 tonelad

OBJETIVOS

atender aos desnutridos e as gestantes de risco nutricional no município.

proporcionar água tratada a população dos bairros da periferia da cidade e distritos, visando melhores condições de vida coletiva.

facilitar o escoamento das águas pluviais que atravessam a cidade, e executar a canalização de córregos para combater a erosões.

instalar a fábrica de tubos de concreto, visando a expansão de instalação de tubos, para águas pluviais.

proporcionar espaço físico, a população, inserindo as atividades sociais, diversas, dar condições de recreação, lazer e recreação aos idosos e proporcionar assistência a criança e ao adolescente na faixa etária de 07 a 17 anos, que necessitam de orientação psico-social.

proporcionar oportunidade de trabalho ao adolescente marginalizado, devolvendo-o ao seio da sociedade, como cidadão comum.

proporcionar mais conforto e comodidade a população carente.

instalar trabalho no serviço de atendimento a população carente.

proporcionar o servidor público municipal, oferecendo-lhes melhores condições de vida.

proporcionar apoio e suporte financeiro a implementação de programas de área social.

assegurar ao servidor público municipal, o amparo estabelecido em lei, no recolhimento de contribuições previdenciárias, nos índices estabelecidos pelas normas do PASEP.

ANEXO I - ADITIVO

PROGRAMA

f) Aquisição de gêneros alimentícios para programas de alimentação e nutrição

VI- SANEAMENTO

a) abertura de poços artesanais, para abastecimento de água nas vilas, Palmeira e Distritos de Filadelfia e Terra Roxa.

b) Construção de galerias, e instalação de tubos 1,00 m de diâmetro, concreto, para regularização de corregos das zonas urbana e rural.

c) Aquisição de equipamentos para a fábrica de tubos.

VI- ASSISTÊNCIA

a) Construção de prédios para funcionamento de Centro Comunitário, idosos e da Casa da Criança e adolescente.

b) Construção de barracão, para desenvolvimento dos programas de capacitação profissional junto a criança e adolescente.

c) Ampliação de prédios públicos municipais de assistência social.

d) Aquisição de um veículo, equipamentos, móveis e material permanente, para manutenção dos serviços de assistência social.

e) Assistência ao servidor, na distribuição de gêneros alimentícios, e remédios compreendendo o assalariado.

f) Manutenção do Fundo Municipal do Bem Estar Social, na distribuição de recursos financeiros, através de Convênio.

VIII- PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

a) Contribuições ao PASEP para formação do Patrimônio do servidor do Município de Juína.

CA. 1993
S. 10264m
19 JUN 1995
PROTOKOLO N. 029/95
Hrs. _____
JUNIA